



RESOLUÇÃO Nº 079/2024-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi publicada no site www.csa.uem.br, no dia 18/9/2024.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Aprova a transformação do Projeto de Extensão “Themis – Empresa Júnior de Direito da Universidade Estadual de Maringá” em caráter permanente.

Maringá;

Considerando o contido no Estatuto da Universidade Estadual de

Considerando o conteúdo do **Processo nº 11.380/2017-PRO**;

Considerando o contido na Resolução nº 033/2017-CEP;

Considerando as informações obtidas via plataforma SGP;

Considerando sua aprovação como Projeto Permanente pelo Departamento de Direito Privado e Processual;

Considerando a relevância do referido projeto para o Departamento de Direito Privado e Processual, para o Centro de Ciências Sociais Aplicadas e para a comunidade;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 145ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovada a transformação do Projeto de Extensão “Themis – Empresa Júnior de Direito da Universidade Estadual de Maringá”, de caráter temporário em permanente.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.**

Maringá, 13 de setembro de 2024.

Prof. Dr. Gilberto Joaquim Fraga,
Diretor.